

DECRETO Nº 18835/2022

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando ampliação de via pública, a área de terras abaixo descrita:

Parte dos Lotes urbanos n.ºs	Matrícula	Área	Proprietário
01-A, da Quadra 04, do Loteamento Dumpierre e 12, da Quadra 03, do Loteamento Jardim Scheid	Matrícula nº 57.093, do Livro nº 2, Ficha nº 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos	57,88m ²	Catarina Marque CPF 781.439.349-34

Art. 2º O imóvel constante da tabela acima será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, esta última nomeada através do Decreto n.º 16822/2021.

Parágrafo único. O imóvel constante está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos.

Art. 3º A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Parecer de avaliação do imóvel.

Art. 4º Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Revoga-se os Decretos n.ºs 18664/2022 e 18671/2022.

publicação.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR,
aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil
e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças